

Contrato Prestação de Serviços FMS nº. 012 / 2016

Contrato de prestação de serviços que entre si fazem o Município de Alto Paraíso de Goiás, e **HAICER SEBASTIÃO PEREIRA DE LIMA 00245391126**, conforme cláusulas e condições a seguir:

CONTRATANTE:

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram o município de ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO, entidade de direito público interno, inscrito CNPJ nº 01.740.455/0001-06, com sede na PRAÇA CENTRO ADM. DIVALDO W. RINCO Nº 001 - ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ALAN GONÇALVES BARBOSA, brasileiro (a), Divorciado, Prefeito, portador(a) do RG nº 533394 SSP/DF, e inscrito(a) no CPF nº 273.662.601-00, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ 07.720.960/0001-75, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Saneamento, Sr **ALEXANDRE LOPES DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, RG 917.675 - SSP/DF e CPF 352.268.54 - 53, doravante denominado simplesmente **FUNDO**, e de outro lado **HAICER SEBASTIÃO PEREIRA LIMA 00245391126**, inscrito no CNPJ sob o nº 22.121.507/0001-36, situada à Av. Tocantins 207 apt 501- setor central – Goiânia – GO. Neste ato representada pelo(a) Sr(a) Haicer Tiãostião Pereira Lima, portador(a), RG nº 4.419.669 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 002.453.911-26 residente e domiciliado(a) à Av. Tocantins 207 apt 501- setor central – Goiânia – GO, daqui por diante designado simplesmente **CONTRATADO**, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força deste instrumento, o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, com sujeição às disposições do Art. 593 e seguintes do Código Civil e as normas ditadas pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações, que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

EMBASAMENTO JURIDICO

O presente contrato se embasa na Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, e tudo mais o que couber da legislação aplicável à matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços pelo **CONTRATADO** de: APOIO EM AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO ÂMBITO DE SAÚDE REALIZADA NA CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, e (outros se necessários).

CLÁUSULA SEGUNDA (DA VIGÊNCIA)

O prazo para execução dos serviços descritos na cláusula 1ª tem por inicio a data de 01/02/2016 findando-se em 31/12/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA (DA FORMA DE PAGAMENTO)

Pelos serviços contratados, pagara o CONTRATANTE, ao CONTRATADO, o valor estimado de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais).

CLÁUSULA QUARTA (O CONTRATANTE) deverá

- a) Proporcionar condições para a boa execução dos serviços
- b) Efetuar o devido pagamento ao **CONTRATADO** referente aos serviços executados, em conformidade com as cláusulas Quinta e Sexta:
- c) Remeter advertência ao **CONTRATO**, por escrito, quando os serviços não estiverem sendo fornecidos de forma satisfatória.
- d) Indicar servidor do **CONTRATANTE**, responsável pela fiscalização dos serviços prestados pelo **CONTRATO**.

CLÁUSULA QUINTA (DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO)

O **CONTRATO** fica responsável por todos os ônus e tributos, emolumentos, ou despesas incidentais sobre os serviços contratados, bem como cumprir rigorosamente, todas as obrigações decorrentes no presente contrato.

SUBCLÁUSULA 2ª – O descumprimento de qualquer das obrigações implicará na rescisão imediata e unilateral do contrato.

CLÁUSULA SEXTA (DAS CONDIÇÕES GERAIS)

Não será permitida a subcontratação de serviços.

O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste contrato, podendo rescindi-los, nos termos do art. 78, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SETIMA (DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA)

As despesas com a execução do presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária 10.301.0210.2-029.3.3.90.30.00.00.

CLÁUSULA OITAVA (DAS PENALIDADES)

Pelo descumprimento total ou parcial das condições prevista no contrato o **CONTRATANTE** poderá aplicar ao **CONTRATADO** as sanções previstas no art. 87, da Lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização e penal cabível.

CLÁUSULA NONA (DA RESPONSABILIDADE)

As comunicações entre as partes contratantes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente Contrato, serão sempre feitas por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA


Publicação do presente instrumento se dará na imprensa oficial até o quinto (5º) dia do mês subsequente ao da assinatura.

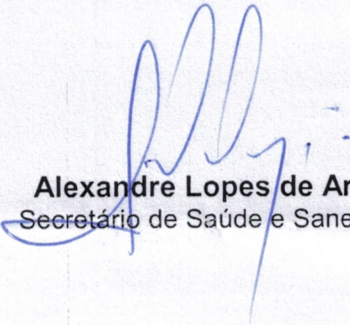
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DO FÓRO)

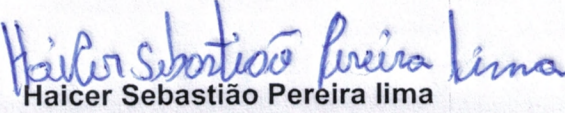
Fica eleito o Foro da Comarca de Alto Paraíso de Goiás – GO, para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem no presente Contrato de Prestação de Serviços.

Por estarem justos e contratados mandaram digitar o presente instrumento particular de contrato em duas vias de igual forma e teor e assinam na presença de duas testemunhas capazes para que produza todos os resultados do seu objeto de mister.

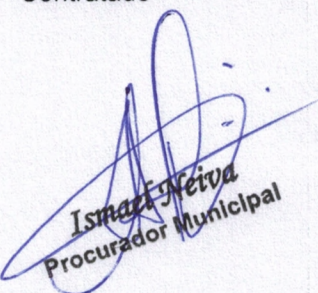
Alto Paraíso de Goiás, 01 de fevereiro de 2016.


Álan Gonçalves Barbosa
Prefeito Municipal

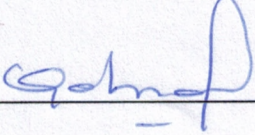

Alexandre Lopes de Araújo
Secretário de Saúde e Saneamento


Haicer Sebastião Pereira Lima
Contratado

Testemunhas:


Ismael Neiva
Procurador Municipal


Euzébio Leite de Moraes
Secretário Municipal
de Controle Interno
Portaria nº 4197 / 2015

1ª. Nome: Genilda Cabral ass.: 

CPF: 768 720 091 87

2ª. Nome: Erudina Vasconcelos ass.: 

CPF: 003.328.121-11



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HAICER SEBASTIAO PEREIRA LIMA 00245391126
CNPJ: 22.121.507/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:46:03 do dia 15/02/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/08/2016.

Código de controle da certidão: **5E66.2724.AA8C.C110**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HAICER SEBASTIAO PEREIRA LIMA 00245391126 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.121.507/0001-36
Certidão nº: 18858122/2016
Expedição: 15/02/2016, às 14:49:21
Validade: 12/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HAICER SEBASTIAO PEREIRA LIMA 00245391126 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.121.507/0001-36**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado de Goiás
Secretaria da Fazenda
Gerencia de Cobrança e Processos Especiais
Gerencia da Divida Ativa e de Apoio a Execucao Fiscal

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 14012877

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

CNPJ

VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

22.121.507/0001-36

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos do IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso II do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.658.638.544

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 15 FEVEREIRO DE 2016

HORA: 14:51:15:0

[Ajuda](#)[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#)

:: Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está **REGULAR** perante o FGTS:

Inscrição: 22121507/0001-36

Razão Social: HAICER SEBASTIAO PEREIRA LIMA 0024539112

Resultado da consulta em 15/02/2016 às 14:48:08

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

[Dúvidas mais Frequentes](#)

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CADASTRO DE ATIVIDADES ECONOMICAS

DENOMINACAO - LOCAL DAS ATIVIDADES
INSCRICAO 396.630-5 VALIDADE 03/02/2018 SITUACAO DO CADASTRO ATIVO PARALIZACAO
NOME OU RAZAO SOCIAL HAICER SEBASTIAO PEREIRA LIMA NOME DE FANTASIA HAICER SEBASTIAO PEREIRA LIMA
ENDERECO AV TOCANTINS NUM 207 QD 17 LT 29/31 - AP 501 SET CENTRAL

INFORMACOES GERAIS
NATUREZA JURIDICA ABERTURA ULTIMO EVENTO 25/03/2015 NATUREZA ABERTURA ORIGEM CONTRIBUINTE
EMPRESARIO INDIVIDUAL 25/03/2015 25/03/2015 ISENTO/IMUNE SUBST. TRIBUTARIO ISS/TX/TS
ESCRITA CONTABIL ESTIMATIVA SIMPLES NAC/SIMEI
NAO

IDENTIFICACAO - PESSOA JURIDICA
CNPJ 22.121.507/0001-36 INSCRICAO ESTADUAL 52802223730 REGISTRO JUCEG NUM. SOCIOS NUM. EMPREGADOS

ATIVIDADES EXECUTADAS
CODIGO 821130000 DESCRICAO Servicos combinados de escritorio e apoio administrativo

PESSOA FISICA RESPONSAVEL PERANTE A PREFEITURA
NOME HAICER SEBASTIAO PEREIRA LIMA CPF 2.453.911-26 ENDERECO 2.453.911-26 AV TOCANTINS NUM207 QD17 LT29/31 - AP 501 SET CENTRAL

ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMACOES PRESTADAS
MATERICULA FUNCIONARIO 971642 ORGAO RECEBEDOR CHANCELA

ASSINATURA: DATA: / /
DATA INCLUSAO 25/03/2015 ULTIMA ALT. 25/03/2015 N. PROCESSO 61358536
EM 25/03/2015 ABERTURA DOCUMENTO NAO VALIDO COMO ALVARA





www.celg.com.br

CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420
Rua 7, Od. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74805-180 - Goiânia - Goiás
NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

TO INCORP CONST LTDA
CNPJ: 132095 INSC.:
TOCANTINS, N. 207, AP-501, COND-ED RIO
FRANCISCO, - 5 CENTRO CEP: 74015010
GOIANIA GO

EMISSION DATA: 08/01/16
NUMBER: 615484
SERIAL: 4
TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA
TSEE - CRIADA 26/04/2002 - LEI 10.438
CLIENTE: 132095
MÊS DE REFERÊNCIA: 1/2016

UNIDADE CONSUMIDORA: 11422180
CONTA: 001142218X
VENCIMENTO: 26/01/2016
VALOR TOTAL: 73,67

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA:
TIPO: COMERCIAL OU SERVIÇOS E OUTRAS
TENSÃO: 100
MEDIDOR: 14771098
TIPO DE LIGAÇÃO: MONO
RAZÃO: 10
ENCARGAMENTO BASE: 26/01/16
ROTA: 1282000

DATAS DAS LETURAS
ATUAL: 08/01/2016
ANTERIOR: 08/12/2015
APRESENTAÇÃO: 08/01/2016
PRÓXIMO MÊS: 08/02/2016

Table with columns: MES, TP, kWh. Rows for months from 02/15 to 01/16 showing consumption values.

DADOS DA MEDIÇÃO
LEITURA ATUAL: 42268
LEITURA ANTERIOR: 42197
N. DE DIAS FATURADOS: 31
DIFERENÇA DE LEITURA: 71,00
PAT. DE MULTIPLICAÇÃO: 1,0000
TOTAL DE CONSUMO: 71,00
MÉDIA DE CONSUMO
DIÁRIO: 2,29
TRIMESTRAL: 78,00
ANUAL: 96,67

Table with columns: ANCAMENTOS, VALOR (R\$). Rows for items like BANCALHO, MULTA, etc.

73,67

Table with columns: RIBUITOS, ALIQUOTA, BASE CALCULO, VALOR. Rows for IPI, ICMS, IPTU, etc.

Table with columns: INDICADORES DE CONTINUIDADE, META, MENSAL, TRIMESTRAL, ANUAL. Rows for IC, ITC, ANIC, INCEI.

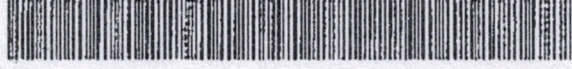
ENDEREÇO DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO
JA 02, Q. A-37, S/N CEP: 74000000 GOIANIA GO

ENDEREÇO DO CLIENTE
R. B331.11C1.63A5.394A.D5C6.941B

PERÍODO DE REFERÊNCIA DA APURAÇÃO DOS INDICADORES DE CONTINUIDADE = 11/2015. EUSD = R\$ 20,57601
INDEÍDELA TARIFÁRIA - PARA MAIS INFORMAÇÕES CONSULTE SITE DA ANEEL - WWW.ANEEL.GOV.BR
MÉTODO DE DETERMINAÇÃO DA ANEEL, INFORMAMOS O CALENDÁRIO DE LEITURA DESTA CONTA NOS PRÓXIMOS 12 MESES: 08/JAN, 08/FEV, 07/MAR, 08/ABR, 09/MAI, 08/JUN, 11/JUL, 09/AGO, 09/SET, 07/OUT, 11/NOV, 08/DEZ.

FATURA VENCIDA: MES 12/2015 VALOR TOTAL: R\$ 70,86 (DESCONSIDERAR SE FOI PAGO). INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NO CAMPO INFORMAÇÕES AO CLIENTE. EM CASO DE SUSPENSÃO POR DOIS OU MAIS CICLOS ININTERRUPTOS, A CELG PODERÁ ENCERRAR O CONTRATO (ART.70 P.1 REN 14/2010 ANEEL).

CELG
CONTA: 001142218X
VENCIMENTO: 26/01/2016
VALOR TOTAL: 73,67



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
HAICER SEBASTIAO PEREIRA LIMA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
4419669 DGPC GO

CPF DATA NASCIMENTO
002.453.911-26 20/01/1983

FILIAÇÃO
LUIZ CARLOS LIMA ROSA
ZELIA PEREIRA LIMA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
AB

Nº REGISTRO
03633668801

VALIDADE
01/04/2020

1ª HABILITAÇÃO
08/07/2005

OBSERVAÇÕES

Haicer Sebastiao Pereira Lima

LOCAL
GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO
09/04/2015

ASSINATURA DO PRESSIONADO 94186706407
00108186210

DETRAN GO (GOIAS)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1120565720

PROIBIDO PLASTIFICAR

1120565720



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACIARA
SECRETARIA DA FAZENDA
SETOR DE CADASTRO
01.740.448/0001-04

Certidão Nº
24/2016

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE CONTRIBUINTE
Código Contribuinte:5508

Certificamos para os devidos fins que o Contribuinte a seguir identificado VERIFICOU NÃO CONSTAR DÉBITOS até a presente data com a PREFEITURA MUNICIPAL DE IACIARA , :

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome: HAICER SEBASTIAO PEREIRA LIMA
CPF/CNPJ: 002.453.911-26
Endereço: AV. HERONDINA DE SOUZA MELO, Quadra: 16, Lote: 19, Setor: centro
Cidade...: IACIARA - GO

Ficam ressalvados os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE IACIARA, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.

Setor de cadastro e informações fiscais da Secretaria da fazenda da PREFEITURA MUNICIPAL DE IACIARA.
Emitida em, 26 de janeiro de 2016.

Validade 60 Dias
Usuário : DARLOS

